



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
055/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
ALLTECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALLTECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.547.011/0001-66, localizada no Setor SCN, Quadra 01, Bloco F, Nº 79 – Sala 802 a 810 – Edifício América Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-060, telefone: **(61) 3344-0236**, email: mrossetto@alltechsolucoes.com.br, representada pelo Sr. **Murilo Rossetto**, portador do RG nº 24XXX39 SSP/DF, CPF: 036.XXX.XXX-54, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 055/2022**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2022/11545.01**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 00106/2024/SGDMA/PGEMT**, sujeitando-se aos termos da lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/11545.01**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO DO OBJETO, suprimir e aumentar as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E VALOR

Página 1 de 4

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 12/07/2024 às 10:52:53 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/07/2024 às 17:25:40.
Documento Nº: 18969412-687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18969412-687>



SEMADIC202427272

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **suprimir o quantitativo dos produtos previstos nos itens 1 e 5, passando o item 1, de 40 para 38, e o item 5, de 01 para 00, representando uma supressão de 5% no item 1, e uma supressão de 100% no item 5, perfazendo uma redução de R\$ 277.920,00 no valor total do contrato, bem como aumentar o quantitativo previsto no item 7, de 500 para 625, representando um acréscimo de 25% no item 7, perfazendo um aumento de R\$ 65.550,00 no valor total do contrato.**

2.1.2. Devido a supressão e acréscimo nas quantidades dos itens supracitados, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QNT	QNT.MESES	VALOR TOTAL
01	MCT2735 Red Hat Openshift Container Platform Premium (2 Cores or 4 vCPUs), pacote de soluções que gerencia as soluções de infraestrutura em containers, separando os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção para que não exista interferência no funcionamento entre si utilizando a plataforma Nutanix para disponibilização;	UN	R\$ 53.500,00	38	24	R\$ 2.033.000,00
02	MW00424 Red Hat Integration, Premium, (2 Cores or 4 vCPUs), pacote de soluções que gerencia a comunicação da infraestrutura, com API centralizada para comunicação entre os containers;	UN	R\$ 73.000,00	02	24	R\$ 146.000,00
03	MW00275 Red Hat Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs), pacote de soluções que disponibiliza os sistemas na infraestrutura, realizando o controle dos sistemas em suas versões disponibilizadas, garantindo que não exista parada técnica para as instalações entre versões;	UN	R\$ 158.000,00	02	24	R\$ 316.000,00
04	MCT4039 Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Premium (2 Cores), pacote de soluções responsável por	UN	R\$ 15.620,00	24	24	R\$ 374.880,00

Página 2 de 4

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 12/07/2024 às 10:52:53 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/07/2024 às 17:25:40.
Documento Nº: 18969412-687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18969412-687>



SEMADIC202427272

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

	controlar, manter e disponibilizar os recursos para funcionamento em containers;					
05	MCT3691 Red Hat Ansible Automation Platform, Standard (100 managed nodes), pacote de soluções que controla a disponibilização das aplicações, inventário e automatiza a disponibilização dos sistemas nos containers;	UN	R\$ 170.920,00	00	24	R\$ 0,00
06	MCT1350 - Technical Account Management Services for Red Hat Middleware, mão de obra do fabricante para direcionamento e aconselhamento das decisões da plataforma Openshift;	UN	R\$ 540.000,00	01	24	R\$ 540.000,00
07	GPS-C Serviço Especializado do Fabricante, Mão de obra do fabricante para utilização nos projetos inerentes a containers, migração dos sistemas legados (.net) para a plataforma Openshift; RH-GPS;MW-GPS;CM-GPS;CI-GPS;EI-GPS;BA-GPS;FH-GPS;OS-GPS;VT-GPS;RS-GPS;	UN	R\$ 524,40	625	24	R\$ 327.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.737.630,00

2.1.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais)**, passará a ser de **R\$ 3.737.630,00 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais)**.

2.1.4. A supressão e o acréscimo estarão vigentes a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009 / 0600
Natureza de Despesa: 33904000

Página 3 de 4

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 12/07/2024 às 10:52:53 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/07/2024 às 17:25:40.
Documento Nº: 18969412-687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18969412-687>



SEMADIC202427272

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Fonte de Recurso: 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I § 1º da Lei 8.666/1993, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, na **Análise Contábil nº 009/2024** e no **Parecer Jurídico nº 00106/2024/SGDMA/PGEMT**, constantes no processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão de Quantidade e Valor ao Contrato nº 055/2022/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 09 de julho de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO ROSSETTO
Data: 12/07/2024 10:46:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Murilo Rossetto
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA NUNES CAMPELO SERPA
Data: 12/07/2024 10:48:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: _____

Página 4 de 4

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 12/07/2024 às 10:52:53 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/07/2024 às 17:25:40.
Documento Nº: 18969412-687 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18969412-687>



SEMADIC202427272

SIGA